



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Morada Nova - Ceará

LEI Nº 951 DE 23 DE JUNHO DE 1992

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Morada Nova, no valor de Cr\$ 3.500.000,00 para fins que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Morada Nova, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 3.500.000,00 (Três Milhões de Cruzeiros) destinados ao pagamento da ampliação do Campo de Pouso do Município, como a seguir discrimina:

- 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 06.16000000.000 - TRANSPORTE
- 06.16870000.000 - TRANSPORTE AÉREO
- 06.16875240.000 - Controle e Segurança de Tráfego Aéreo
- 06.16875241.000 - Ampliação do Campo de Pouso do Município
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cr\$ 3.500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

- 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 06.16885341.010 - Ampliação do Sistema Rodoviário Municipal
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 3.500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova, em 23 de junho de 1992.


MARIA AUXILIADORA DAMASCENO GIRÃO
PREFEITA MUNICIPAL